



Ofício Nº 2421/2026 – SEINFRA/GAB

Juazeiro do Norte – CE, 05 de junho de 2026.

Ao Senhor
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal do Contrato para processamento

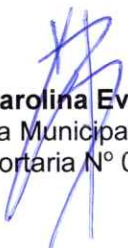
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, encaminhar para processamento a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços – NFS-e Nº **0029**, no valor de **R\$ 271.696,56** (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis reais) **5ª medição** integrante ao **Contrato Original nº 2025.03.06-0001**, referente a **Contratação de serviços a serem prestados na construção do Espaço Esportivo Comunitário, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.**, em favor da empresa **MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sob o CNPJ **49.231.220/0001-15**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Antonio Ferreira de Souza
Diretor de Engenharia
Portaria Nº 1736/2025


Ana Carolina Evangelista Biró
Secretária Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 0490/2025

Sec. Mun. de Esporte e Juventude - SEJUV
Recebido em 09/06/26
Por Fabio Wan hora 08:50
Prazo de Resposta 05
Dias Úteis



ENCAMINHAMENTO DE MEDIÇÃO

À Secretaria de Esporte e Juventude

Assunto: Encaminhamento da 5ª medição parcial do contrato nº 2025.03.06-0001

A pessoa jurídica **MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.231.220/0001-15**, estabelecida na **Rua Deocleciano Bezerra 342, CENTRO, Iguatu/CE**, detentora do Contrato Administrativo sob o nº **2025.03.06-0001**, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, vem por meio desta encaminhar a 5ª (QUINTA) medição parcial do contrato, no valor de **R\$ 271.696,56** (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Abaixo a lista de documentos em anexo:

- ✓ CONTRATO Nº 2025.03.06-0001
- ✓ ADITIVO DO CONTRATO
- ✓ ORDEM DE SERVIÇO
- ✓ NOTA FISCAL
- ✓ RECIBO
- ✓ ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA
- ✓ ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA
- ✓ MEMÓRIA DE CÁLCULO
- ✓ BOLETIM DE MEDIÇÃO
- ✓ QUADRO RESUMO FINANCEIRO
- ✓ CRONOGRAMA EXECUTIVO FINANCEIRO
- ✓ CRONOGRAMA EXECUTIVO FÍSICO REALIZADO
- ✓ PLANTA ILUMINADA
- ✓ RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- ✓ DIÁRIO DE OBRA
- ✓ MATRÍCULA CEI DA OBRA – CNO
- ✓ CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA)
- ✓ CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS
- ✓ FOLHA DE PAGAMENTO
- ✓ GUIA DO FTGS DIGITAL
- ✓ PCMO, LTCAT E PGR
- ✓ RELATÓRIOS DE EVENTO DO E-SOCIAL

Recebido em 01 / 06 / 2026
Ass. [Assinatura] Horas 09:53
Secretaria de Infraestrutura

IGUATU/CE, 29 de maio de 2026



Marcos Duarte Lavor
Representante Legal
CPF: 078.254.743-50

CNPJ: 49.231.220/0001-15

EMAIL: MHCONSTRUCOESLTDA2@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 342 – CENTRO, IGUATU/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.06.03-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Sec. Mun. de Esporte e Juventude e a empresa MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Sec. Mun. de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado MH **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Deocleciano Bezerra, 342, Centro, Iguatu - CE, Contato: (88)99318-3800 e E-mail: mhengenhariatda2@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.231.220/0001-15, neste ato representada por Marcos Duarte Lavor, portador(a) do CPF nº 078.254.743-50, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Concorrência Eletrônica nº 2025.02.17.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços a serem prestados na construção de espaço esportivo comunitário, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Projetos;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta da contratada;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **04 (quatro) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Contratante.

3.3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.047.600,00 (um milhão quarenta e sete mil e seiscentos reais).

5.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização do Contratante.

5.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

5.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

5.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.8.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

5.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos

Ofício Nº 2421/2026 – SEINFRA/GAB

Juazeiro do Norte – CE, 05 de junho de 2026.

Ao Senhor
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal do Contrato para processamento

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, encaminhar para processamento a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços – NFS-e Nº **0029**, no valor de **R\$ 271.696,56** (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis reais) **5ª medição** integrante ao **Contrato Original nº 2025.03.06-0001**, referente a **Contratação de serviços a serem prestados na construção do Espaço Esportivo Comunitário, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.**, em favor da empresa **MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sob o CNPJ **49.231.220/0001-15**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Antonio Ferreira de Souza
Diretor de Engenharia
Portaria Nº 1736/2025


Ana Carolina Evangelista Biró
Secretária Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 0490/2025

Sec. Mun. de Esporte e Juventude - SEJUV
Recebido em 09/06/26
Por Fabio Leon hora 08:50
Prazo de Resposta 05
Dias Úteis

ENCAMINHAMENTO DE MEDIÇÃO

À Secretaria de Esporte e Juventude

Assunto: Encaminhamento da 5ª medição parcial do contrato nº 2025.03.06-0001

A pessoa jurídica **MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.231.220/0001-15**, estabelecida na **Rua Deocleciano Bezerra 342, CENTRO, Iguatu/CE**, detentora do Contrato Administrativo sob o nº **2025.03.06-0001, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, vem por meio desta encaminhar a 5ª (QUINTA) medição parcial do contrato, no valor de **R\$ 271.696,56** (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Abaixo a lista de documentos em anexo:

- ✓ CONTRATO Nº 2025.03.06-0001
- ✓ ADITIVO DO CONTRATO
- ✓ ORDEM DE SERVIÇO
- ✓ NOTA FISCAL
- ✓ RECIBO
- ✓ ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA
- ✓ ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA
- ✓ MEMÓRIA DE CÁLCULO
- ✓ BOLETIM DE MEDIÇÃO
- ✓ QUADRO RESUMO FINANCEIRO
- ✓ CRONOGRAMA EXECUTIVO FINANCEIRO
- ✓ CRONOGRAMA EXECUTIVO FÍSICO REALIZADO
- ✓ PLANTA ILUMINADA
- ✓ RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- ✓ DIÁRIO DE OBRA
- ✓ MATRÍCULA CEI DA OBRA – CNO
- ✓ CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA)
- ✓ CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS
- ✓ FOLHA DE PAGAMENTO
- ✓ GUIA DO FTGS DIGITAL
- ✓ PCMO, LTCAT E PGR
- ✓ RELATÓRIOS DE EVENTO DO E-SOCIAL

Recebido em 01/06/2026
Ass. [Assinatura] Horas 09:53
Secretaria de Infraestrutura

IGUATU/CE, 29 de maio de 2026



Marcos Duarte Lavor
Representante Legal
CPF: 078.254.743-50

CNPJ: 49.231.220/0001-15

EMAIL: MHCONSTRUCOESLTDA2@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 342 – CENTRO, IGUATU/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.06.03-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Sec. Mun. de Esporte e Juventude e a empresa MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Sec. Mun. de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Deocleciano Bezerra, 342, Centro, Iguatu - CE, Contato: (88)99318-3800 e E-mail: mhengenhariatltda2@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.231.220/0001-15, neste ato representada por Marcos Duarte Lavor, portador(a) do CPF nº 078.254.743-50, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Concorrência Eletrônica nº 2025.02.17.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços a serem prestados na construção de espaço esportivo comunitário, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Projetos;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta da contratada;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Contratante.

3.3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.047.600,00 (um milhão quarenta e sete mil e seiscentos reais).

5.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização do Contratante.

5.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

5.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

5.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.8.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

5.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais Imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

6.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

6.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

6.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

6.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

6.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

6.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

6.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 6.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 6.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 6.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 7.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 7.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

7.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

7.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;

7.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

7.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto;

7.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

7.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

7.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

7.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação;

7.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 7.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 7.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 7.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;
- 7.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;
- 7.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 8.2. A contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 8.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 8.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 8.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 8.6 deste contrato.
- 8.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 8.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 8.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 8.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 8.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 8.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 8.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 8.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

8.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.14.1. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

8.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

8.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.18. A contratada autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

8.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.2.4. Multa;

9.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	27.812.0034.1.038.0000	44905100

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Junho de 2025.

.....
Philippe Agnô Pinheiro Barbosa
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
CONTRATANTE

MARCOS DUARTE MARCOS DUARTE
LAVOR:07825474350 LAVOR:07825474350
LAVOR:07825474350 2025.06.03 10:26:19 -03'00'
2025.001.20474

.....
MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
49.231.220/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Hiandra Danielle A. do Nascimento CPF 03614394310
- 2) Gláucia Maria C. P. de Souza CPF 835363373-68



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº
2025.06.03-0001**

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

CONCORRÊNCIA Nº 2025.02.17.1

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO
NORTE/CE.**

CONTRATADO(A): MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ART. 125, DA LEI
14.133/2021.**

JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Recebido em: 22.09.25
Por: [Assinatura] horas: 9:27

Sec. Mun. de Esporte e Juventude - SEJUV
Recebido em: 22.09.25
Por: [Assinatura] horas: 17:53
Prazo de Resposta: _____
Data: _____





**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL
ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Concorrência nº 2025.02.17.1

Contrato administrativo nº 2025.06.03-0001

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de se fazer ajustes para melhor adequação técnica aos seus objetivos, junto ao contrato epígrafado, que tem como objetivo a contratação de serviços a serem prestados na construção de espaço esportivo comunitário, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

Empós, volte o procedimento para decisão/justificativas.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de setembro de 2025.

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude





**JUSTIFICATIVA TÉCNICA – ADITIVO PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO
ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO
MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO – REFERENTE AO
CONTRATO Nº 2025.06.03-0001 – SEJUV**

Venho por meio desta justificativa Técnica, expor os motivos pelos quais se faz necessária a Reprogramação do Contrato nº **2025.06.03-0001-SEJUV**, na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 2025.02.17.1**, cujo Objeto é a **Contratação de serviços a serem prestados na construção de espaço esportivo comunitário**, através da **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE**.

A justificativa técnica ora avençada visa expor os motivos pelos quais o município fundamenta o aditivo de acréscimo ao valor do contrato epigrafado, no **Espaço Esportivo Comunitário**. O referido pedido se faz necessário:

1.0 – Inclusão no orçamento do item terraplanagem, uma vez que o terreno do espaço esportivo comunitário se encontra em condições topográficas impróprias para a implementação do projeto, sendo necessário movimentação de terra, estrutura de contenção para cortes e aterros, além da devida compactação.

2.0 – Inclusão no orçamento do subitem de escavação mecânica de solo com profundidade até 2,00 metros, referente a necessidade de corte em determinada parte do terreno, a fim de planejar o terreno do espaço esportivo comunitário.

3.0 – Inclusão no orçamento do subitem de escavação manual de solo com profundidade até 1,50 metros, uma vez que é necessário a escavação da base do muro de contenção que delimitará o perímetro do espaço esportivo comunitário.

4.0 – Inclusão no orçamento de subitem carga mecanizada de terra em caminhão basculante, foi incluído esse subitem devido a necessidade de mover o



solo proveniente do corte, escavação da base do muro de contenção até o caminhão que irá transportar esse material.

5.0 – Inclusão no orçamento do subitem transporte em material, exceto rocha em caminhão até 10 km, se justifica essa inclusão devido a necessidade da correta destinação dos materiais provenientes do corte que não serão reutilizados, além do material gerado a partir da escavação do muro de contenção.

6.0 – Inclusão no orçamento do subitem aterro c/compactação mecânica e controle material produzido. O material que sairá do corte servirá para aterro da outra parte de terreno.

7.0 – Inclusão no orçamento do subitem concreto ciclópico fck=15 MPA, 30% de pedra de mão em volume real, inclusive lançamento. Foi incluído esse subitem uma vez que se faz necessário conter o solo que será movimentado no terreno do espaço esportivo comunitário, seja em relação a cortes na divisa com a via pública e terreno vizinho, ou o aterro que necessita ser contido.

8.0 – Inclusão no orçamento de subitem formas de tábuas de 1" para fundações, esse item foi adicionado uma vez que é necessário a utilização de formas para produzir o muro de contenção em concreto ciclópico.

9.0 – Acréscimo de quantitativos no subitem de alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, uma vez que não havia sido contemplado a quantidade total no orçamento do contrato original.

Portanto, o valor de acréscimo é de **R\$ 245.795,33** com um percentual de acréscimo em relação ao Contrato Original de **23,46%**, perfazendo, portanto, o valor total do Contrato para **R\$ 1.293.395,33**, e que atende aos requisitos legais da Lei 14.133/2021 quanto ao aditivo contratual. Como resumo segue quadro abaixo:

Conforme proposição da nova planilha reprogramada e para melhor explicitar os valores contratuais temos a seguinte situação:



QUADRO RESUMO		
Contrato Original	R\$ 1.047.600,00	100%
Acréscimo (Aditivo 1)	R\$ 245.795,33	23,46%
Valor final	R\$ 1.293.395,33	123,46%

Pedimos deferimento do pleito e contamos com a presteza de sempre para análise e aprovação com a brevidade que o caso requer.

Juazeiro do Norte – CE, 08 de setembro de 2025.

José Antonio Ferreira de Souza
José Antonio Ferreira de Souza
Engenheiro Civil
RNP: 0621064262
Diretor de Engenharia
Port. Nº 1736/2025

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA	ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	DATA	08/08/2025	BDI	25,43%
DESCRIÇÃO	TERRAPLANAGEM E ALAMBRADO	FORTE	VERSÃO	HORA	PREÇO
		SERVIÇO	025,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO	55,06%	47,81%

1.1 C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m (M3)

		QTD
966,32	966,32000000	966,32
		966,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 966,32

1.2 C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)

		QTD
$(85+75+42+41) \cdot 0,4 \cdot 0,5$	48,60000000	48,60
		48,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,60

1.3 C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		QTD
$((966,32 + 799,097) + 48,00) \cdot 1,3$	279,79000000	279,79
		279,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 279,79

1.4 C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

		QTD
$((966,32 + 799,097) + 48,00) \cdot 1,3$	279,79000000	279,79
		279,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 279,79

1.5 C0329 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

		QTD
799,097	799,10000000	799,10
		799,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 799,10

1.6 102487 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO AF_05/2021 (M3)

		QTD
$(85+75+42+41) \cdot 0,4 \cdot 1,5$	145,80000000	145,80
		145,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 145,80

1.7 C1400 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		QTD
$(85+75+42+41) \cdot 1,2$	486,00000000	486,00
		486,00

José Antônio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 362269

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA	ESPAGU ESPORTIVO COMUNITARIO	DATA	08/09/2025	BDI	25,43%
DESCRIÇÃO	TERRAPLANAGEM E ALAMBRADO	FONTE	VERBA	HORA	RES
		SEINFRA	026,1 COM DESONERACAO	84,44	17,45%
		SNAP	202416 COM DESONERACAO	85,05%	17,07%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 486,00

2.1 102363 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESGORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA) AF_03/2021 (M2)

			QTD
2.475,160	396,00000000		396,00
			396,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 396,00

Jose Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 362269

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM

DATA: 08/08/2025

RDI: 26,33%

DESCRIÇÃO

TERRAPLANAGEM E ALAMBRADO

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

02/1 COM DESONERAÇÃO

0444%

4744%

SEINFRA

2024/10 COM DESONERAÇÃO

0506%

4267%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		TERRAPLANAGEM					R\$ 175.631,50
1.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	SEINFRA	M3	966,32	R\$ 9,68	R\$ 9.353,34
1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	48,60	R\$ 49,48	R\$ 2.404,67
1.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	279,79	R\$ 4,37	R\$ 1.222,50
1.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	279,79	R\$ 39,04	R\$ 10.923,28
1.5	C0329	ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	799,10	R\$ 32,93	R\$ 26.315,96
		CONCRETO CICLÓPICO ECK = 15MPA, 30% PEDRA					
1.6	102487	DE MÃO EM VOLUME REAL INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	SINAPI	M3	145,80	R\$ 598,74	R\$ 87.296,77
1.7	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/ FUNDAÇÕES UTIL 5X	SEINFRA	M2	486,00	R\$ 78,43	R\$ 38.114,98
2		ALVENARIA E FECHAMENTO					R\$ 70.163,84
2.1	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2") COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA) AF 03/2021	SINAPI	M2	396,00	R\$ 177,18	R\$ 70.163,84

VALOR TOTAL:

R\$ 245.795,33

Jose Antonio F. de Souza

PROF. CIVIL

CPF: 021.52269



ASSESSORIA JURÍDICA

DIREITO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO
ACRÉSCIMO CONTRATUAL
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS
ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B" e ART. 125,
LEI Nº 14.133/2021

Trata-se de consulta formulada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, através Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no qual solicita **PARECER JURÍDICO** acerca da legalidade da concessão de aditivo de valor decorrente do processo licitatório na modalidade concorrência nº 2025.02.17.1, o qual tem o objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção de espaço esportivo comunitário, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

É o sucinto relatório:

Passo a analisar:

É a supremacia do interesse público e a indisponibilidade deles que fundamenta a existência do contrato administrativo e do seu traço distintivo: a *mutabilidade unilateral*.

A Lei Federal nº 14.133/2021, a teor de seu art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes a contratação, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, *senão vejamos*:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas

Ginásio Poliesportivo

R. Catulo da Paixão Cearense, s/n - Triângulo, 63.041-162

Juazeirodonorte.ce.gov.br





compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Dessume-se da legislação acima reproduzida, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, quando houver modificação do regime de execução da obra ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que o acréscimo do valor inicial atualizado do contrato, não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) por ser reforma.

Sendo o valor total atualizado do contrato original de R\$ 1.047.600,00 (um milhão quarenta e sete mil e seiscentos reais), para R\$ 1.293.395,33 (um milhão duzentos e noventa e três mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), em razão do acréscimo do primeiro aditivo no valor de R\$ 245.795,33 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) correspondente a 23,46%, sendo o valor total atualizado do contrato aditivado para R\$ 1.293.395,33 (um milhão duzentos e noventa e três mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), neste primeiro aditivo. Ressalta-se que o valor de acréscimo respeita o limite de 50% para construção estabelecido prevista no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, restou atendida.

Após análise da justificativa técnica, apresentada pelo(a) engenheiro(a) responsável da Secretaria Municipal Infraestrutura, referente ao processo licitatório na modalidade concorrência nº 2025.02.17.1, com objeto supramencionado, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei das Licitações e Contratos que versam sobre o procedimento.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, conforme preceitua o referido diploma legal.

É o Parecer,

S. M. J.

Juazeiro do Norte-CE, 10 de setembro de 2025.


Daniel Olinda Fernandes

Assessor Jurídico

OAB/CE Nº 44.566 / Port. nº 0697/2025





TERMO DE CONVOCAÇÃO

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL

Concorrência nº 2025.02.17.1.

Empresa: MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.231.22/0001-15

Endereço: Rua Déocléciano Bezerra, 342, Centro, Iguatu – CE.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para assinatura do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2025.02.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de espaço esportivo comunitário, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte-CE, 11 de setembro de 2025.

Philippe Agnès Pinheiro Barbosa
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Philippe Agnès Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Marcos Pinheiro Soares
MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA





AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão de Licitação:

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 e suas posteriores alterações, e ainda a necessidade de contratação de serviços a serem prestados na construção de espaço esportivo comunitário, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada e considerando que os serviços descritos no contrato administrativo de prestação de serviços objeto da concorrência nº 2025.02.17-1, firmado entre o Município de Juazeiro do Norte através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tem natureza eminentemente de obra, sob todos os aspectos para a administração municipal, e finalizando com o judicioso parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, AUTORIZO que seja efetivado o acréscimo de quantitativos.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de setembro de 2025.

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Educação Física

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude





1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E A EMPRESA MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA,

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Deodéciano Bezerra, 342, Centro, Iguatú - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.231.220/0001-15, neste ato representado por Marcos Duarte Lavor, portador do CPF nº 078.254.743-50, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da Concorrência nº 2025.02.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.06.03-0001, 03 de junho de 2025, que tem como objetivo contratação de serviços a serem prestados na construção de espaço esportivo comunitário, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nos termos do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo artigo 124, inciso I, Alínea "B" e artigo 125 da Lei de nº 14.133/21, nos termos do Processo Licitatório modalidade Concorrência nº 2025.02.17.1.

CLAUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, **ACORDAM** em acrescentar no contrato original de R\$ 1.047.600,00 (um milhão quarenta e sete mil e seiscentos reais), para R\$ 1.293.395,33 (um milhão duzentos e noventa e três mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), em razão do acréscimo do primeiro aditivo no valor de R\$ 245.795,33 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais





e trinta e três centavos) sendo o valor total atualizado do contrato aditivado para R\$ 1.293.395,33 (um milhão duzentos e noventa e três mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), equivalente a 23,46% neste primeiro aditivo. Podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 - O valor do contrato original passará de R\$ 1.047.600,00 (um milhão quarenta e sete mil e seiscentos reais), para R\$ 1.293.395,33 (um milhão duzentos e noventa e três mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de setembro de 2025.

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

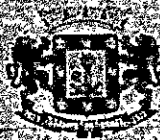
Marcos Vinícius Lourenço
MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. *Geovani Carlos da Silva Aguiar* CPF 062.363.343-75

2. *André da Silva Ferreira* CPF 042.000.423-80





**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS DE
QUANTITATIVOS CONTRATUAL**

Concorrência nº 2025.02.17.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.047.600,00 (um milhão quarenta e sete mil e seiscentos reais);

VALOR ACRESCIDO NO PRIMEIRO ADITIVO: R\$ 245.795,33 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos);

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 1.293.395,33 (um milhão duzentos e noventa e três mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos);

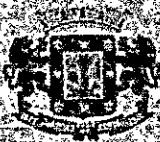
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, Alínea "B" e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

CONTRATADA: MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DATA: 12 de setembro de 2025





EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUANTITATIVO

Extrato de aditivo ao contrato Concorrência nº 2025.02.17-1 Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a **MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Tendo como objeto: contratação de serviços a serem prestados na construção de espaço esportivo comunitário, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE. Contrato administrativo firmado em 03 de junho de 2025, o presente será regido pelas disposições da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Artigo 124, inciso I, Alínea "B" e Artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/21. **ACORDAM** em acrescer 23,46%. Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Marcos Duarte Lavor

Data de assinatura do aditivo: 12 de setembro de 2025.



AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.11-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 2025.08.07.3. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa MEU CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.004.442/0001-95. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de licença de uso de um sistema web e móvel, em regime de Software como Serviço (SaaS), para o recebimento, gerenciamento, análise, homologação e arquivamento digital de atestados médicos e odontológicos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e José Vanderlan Araujo Mendonça.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.11-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 2025.08.07.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa MEU CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.004.442/0001-95. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de licença de uso de um Sistema de Gestão de Requerimentos (Software como Serviço - SaaS) para todos os tipos de requerimentos administrativos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil trezentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e José Vanderlan Araujo Mendonça.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de setembro de 2025.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO

Extrato de aditivo ao contrato Concorrência nº 2025.02.17.1 Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA. Tendo como objeto: contratação de serviços a serem prestados na construção de espaço esportivo comunitário, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, Contrato administrativo firmado em 03 de junho de 2025, o presente será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Artigo 124, inciso I, Alínea "B" e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21. ACORDAM em acrescentar 23,46%. Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Marcos Duarte Lavor.

Data de assinatura do aditivo, 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250514/0001-24. CONTRATO Nº 202509090001 - ORIGEM: Dispensa Nº 202507210001- CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CONTRATADA(O)..... G. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TÍCIANO VAN DEN BRULLE DE MATOS - CEO/R. JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. VALOR TOTAL: R\$ 459,99 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.10.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Gerais do Consórcio Público de Saúde, R\$ 71,42 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo - Material de Consumo - Material de Consumo, R\$ 75,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL - R\$ 313,57 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250514/0001-24. CONTRATO Nº 202509090002 - ORIGEM: Dispensa Nº 202507210001- CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CONTRATADA(O)..... G. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM



ORDEN DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 001/2025 – SEJUV	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.17.1
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV	
Nº DO CONTRATO: 2025.06.03-0001	DATA DO CONTRATO: 03 DE JUNHO DE 2025.
CONTRATADO (A): MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO: RUA DEOCLECIANO BEZERRA, Nº 342, CENTRO, IGUATU/CE.	
Nº DO CNPJ / CPF: 49.231.220/0001-15	Nº DO TELEFONE: (88) 9.9318-3800
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.	
VALOR GLOBAL: R\$ 1.047.600,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).	
VALOR POR LOTES: LOTE I: R\$ 1.047.600,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 03 DE JUNHO DE 2026.	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO LOTE I: 04 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 09 DE JUNHO DE 2025.


SR. MARCOS DUARTE LAVOR
MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 49.231.220/0001-15
CONTRATADA


PHILIPPE AGNIS PINHEIRO BARBOSA
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
CNPJ Nº 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE





Chave de Acesso da NFS-e

2305506124923122000011500000000002926052136929090

Número da NFS-e
29Competência da NFS-e
01/05/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
29/05/2026 14:20:52Número da DPS
29Série da DPS
1Data e Hora da emissão da DPS
29/05/2026 00:00:00A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	49.231.220/0001-15	6552829	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
MH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		mhengenharialda2@gmail.com	
Endereço		Município	CEP
RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 342, CENTRO		IGUATU - CE	63500-119
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	07.974.082/0001-14	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE		-	
Endereço		Município	CEP
PC DIRCEU FIGUEIREDO, SN, CENTRO		Juazeiro do Norte - CE	63010-147

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
07.0001 - 702 / Execução, por administração, empreitada ou subempre...	- 702 / 431340000 - Obras de terraplenagem	JUAZEIRO DO NORTE - CE	-
Descrição do Serviço			
Referente a 5 medição parcial do contrato - N 2025.06.03-0001 - construção do centro esportivo comunitário por intermédio da secretaria de esporte de Juazeiro do Norte. MATERIAL 60 R 163.017,93 MAO DE OBRA 40 R 108.678,62			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	JUAZEIRO DO NORTE - CE	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 271.696,56	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 271.696,56	2,00%	Retido pelo Tomador	R\$ 5.433,93

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	R\$ 11.954,64	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	COFINS - Débito Apuração Própria		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 271.696,56	-	-	R\$ 5.433,93
Total das Retenções Federais	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 11.954,64	-		R\$ 254.307,99

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
R\$ 11.954,64Estaduais
R\$ 0,00Municipais
R\$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Obra: 900257850876 | NBS: 101012200

**Atesto que os serviços/mercadorias
constantes nesta Nota Fiscal foram
realmente recebidas pela
Secretaria de Infraestrutura**

☒ SERVIÇOS☐ MERCADORIAS

05/06/2026

Josi Antonio Ferreira de Sousa
RESPONSÁVEL

RECIBO

A pessoa jurídica **MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **49.231.220/0001-15**, estabelecida na rua **DEOCLECIANO BEZERRA, 342, BAIRRO CENTRO, IGUATU-CE**, DECLARA ter recebido a quantia de **R\$ 271.696,56 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)** da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, referente a nota n° **0000000029**, referente a **5º (terceira)** medição parcial do contrato n° 2025.06.03-0001. Execução dos serviços na construção do Espaço Esportivo Comunitário, localizado no Bairro **MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SA BARRETO, RUA VEREADOR LUIZ DANTAS DE MACEDO, SN, JUAZEIRO DO NORTE/CE**, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

IGUATU/CE, _____ de _____ de _____

MARCOS
DUARTE
LAVOR:0782547
4350

Assinado de forma
digital por MARCOS
DUARTE
LAVOR:07825474350

Marcos Duarte Lavor
Representante Legal
CPF: 078.254.743-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CERTIDÃO DE MEDIÇÃO

Certifico e atesto para os devidos fins que os serviços que compõem a 4ª Medição (5ª medição do **CONTRATO**), referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, de acordo com o Contrato Nº 2025.03.06-0001 na modalidade de Concorrência nº 2025.02.17.1, foram executados regularmente e concluídos, comprovado através de visita técnica "*in loco*".

Juazeiro do Norte, 05 de junho de 2026.

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 682269



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251665299

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0618462732**

Registro: **341563CE**

Empresa contratada: **MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

Registro: **0010524118-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**

PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

Nº: **S/N**

CEP: **63010147**

Contrato: **2025.06.03-0001**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.047.600,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VEREADOR LUIZ DANTAS DE MACÊDO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63038310**

Data de Início: **17/06/2025**

Previsão de término: **17/10/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.237756, -39.273565**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 - PARA
FINS INSTITUCIONAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de espaço esportivo comunitário, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR

RNP: **0618462732**

Data: **17/06/2025 13:05:24**

_____, _____ de _____ de _____
Local data

JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR - CPF: 042.254.893-81

MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte - CNPJ: 07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **17/06/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8218032743**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6b52x
Impresso em: 17/06/2025 às 13:05:24 por: , ip: 45.160.126.23

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251737930

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20251665299

1. Responsável Técnico

JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0618462732

Registro: 341563CE

Empresa contratada: **MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

Registro : 0010524118-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: 63010147

Contrato: 2025.06.03-0001

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.047.600,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VEREADOR LUIZ DANTAS DE MACÊDO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ
BARRETO**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: 63038310

Data de Início: 17/06/2025

Previsão de término: 03/06/2026

Coordenadas Geográficas: -7.237756, -39.273565

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 - PARA
FINS INSTITUCIONAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de espaço esportivo comunitário, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR

RNP: 0618462732

Data: 03/10/2025 10:58:52

_____ de _____ de _____

Local

data

JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR - CPF: 042.254.893-61

MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte - CNPJ: 07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **02/10/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8218268002**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave B14zW

Impresso em: 03/10/2025 às 10:58:52 por: , ip: 187.19.223.224

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251746646

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20251737930

1. Responsável Técnico

JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0618462732

Registro: 341563CE

Empresa contratada: **MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

Registro : 0010524118-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**

PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

Nº: **S/N**

CEP: **63010147**

Contrato: **2025.06.03-0001**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.047.600,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VEREADOR LUIZ DANTAS DE MACÊDO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Data de Início: **17/06/2025**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**

Nº: **S/N**

Bairro: **MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE Sá BARRETO**

UF: **CE**

CEP: **63038310**

Previsão de término: **03/06/2026**

Coordenadas Geográficas: **-7.237756, -39.273565**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 - PARA
FINS INSTITUCIONAIS

Quantidade

Unidade

3.176,79

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de espaço esportivo comunitário, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR

RNP: 0618462732

Data: 15/10/2025 09:37:03

JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR - CPF: 042.254.893-61

MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte - CNPJ: 07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **15/10/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8218311419**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yDxAa
Impresso em: 15/10/2025 às 09:37:03 por: ip: 187.19.223.80

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251702694

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0621064262**

Registro: **362269CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE**

RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

Nº: **120**

CEP: **63010015**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.217,63**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PEDRO JOAQUIM DE SANTANA

Complemento: **ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Data de início: **13/08/2025**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE**

Previsão de término: **03/06/2026**

Nº: **S/N**

Bairro: **MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO**

UF: **CE**

CEP: **63038300**

Coordenadas Geográficas: **-7.241397, -39.274456**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	3.176,79	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3.176,79	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 2025.06.03-0001 DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - CPF: 059.489.493-03

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **20/08/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8218170226**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BA1bZ

Impresso em: 24/10/2025 às 16:16:49 por: ip: 167.250.99.163

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - FORTALEÇA										CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO									
CONTRATADA: MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA										OBRA:									
CNPJ: 48.231.220/0001-15										QUINTA MEDIÇÃO - Período 30/04/2026 - 31/05/2026									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		BDI	COM BDI	PREÇO TOTAL R\$		QTD	SEM BDI	BDI	COM BDI	Preço total medido (R\$)	PERC.	ACUMULO QTD	QTD. FALTA MEDIR
FUNDAÇÃO																			
1											R\$ 12.200,53								
1.1	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_08/2021	SINAPI	M3	32,5	R\$ 58,25		R\$ 15,40	R\$ 73,65		R\$ 2.393,63								
1.2		COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_08/2021	SINAPI	M2	130	R\$ 0,64		R\$ 0,17	R\$ 0,81		R\$ 105,30								
1.3	97084	COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_08/2021	SINAPI	M2	78	R\$ 30,69		R\$ 8,11	R\$ 38,80		R\$ 3.026,40								
1.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	64	R\$ 82,50		R\$ 21,80	R\$ 104,30		R\$ 6.675,20								
1.4		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM). FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	SINAPI	M2															
2	85470		SINAPI								R\$ 295.872,89								
2.1		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	PAVIMENTAÇÃO	M2	1500	2	0,53	2,53			R\$ 3.795,00								
2.1		PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M3	140	155,37	41,06	196,43			R\$ 27.500,20								
2.2	100576	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024	SINAPI	M3	70	183,92	48,61	232,53			R\$ 16.277,10								
2.3	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M3	70	183,92	48,61	232,53			R\$ 16.277,10								
2.4	96522	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1400	124,4	32,88	157,28			R\$ 220.182,00	1400	124,4	32,88	157,28	R\$ 220.182,00	100,00%	R\$ 124,40	0
2.5	96522	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1400	124,4	32,88	157,28			R\$ 220.182,00	1400	124,4	32,88	157,28	R\$ 220.182,00	100,00%	R\$ 124,40	0
2.6	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M2	99	30,69	8,11	38,8			R\$ 3.841,20								
2.7	85241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	99	63,84	16,87	80,71			R\$ 7.990,29								
2.7		EXECUÇÃO DE PASSARELA DE CONCRETO MOLDADEIRA EM LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI																
3	94592		SINAPI								R\$ 26.704,12								
3.1		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E-17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	ESTRUTURA	M2	80,6	R\$ 86,96	R\$ 22,98	R\$ 109,94			R\$ 8.861,16								
3.2	96542	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM. MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	124	R\$ 17,66	R\$ 4,67	R\$ 22,33			R\$ 2.768,92								
3.3	96545	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM. MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	280,2	R\$ 13,88	R\$ 3,67	R\$ 17,55			R\$ 4.917,51								
3.4		CONCRETO ARMADO DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME. FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	6,05	R\$ 598,90	R\$ 155,65	R\$ 754,55			R\$ 4.504,53								
3.5	96555	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	SINAPI	M	60	R\$ 74,51	R\$ 19,69	R\$ 94,20			R\$ 5.652,00								
3.5	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	SINAPI	M	60	R\$ 74,51	R\$ 19,69	R\$ 94,20			R\$ 5.652,00								
4			SINAPI								R\$ 85.072,88								
4.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X38 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	ALVENARIA E FECHAMENTO	M2	80	R\$ 62,27	R\$ 16,46	R\$ 78,73			R\$ 5.288,40								
4.2	103325	ALAMBRAÇO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	444	R\$ 140,33	R\$ 37,09	R\$ 177,42			78.774,48								
4.2	102363	ALAMBRAÇO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	444	R\$ 140,33	R\$ 37,09	R\$ 177,42			78.774,48								
5			SINAPI								R\$ 7.873,40								
5.1		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVESTIMENTO	M2	160	R\$ 4,26	R\$ 1,13	R\$ 5,39			R\$ 862,40								
5.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	160	R\$ 4,26	R\$ 1,13	R\$ 5,39			R\$ 862,40								

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 362269

[illegible]

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 352269

[illegible]

CONTRATADA: <u>Jefferson Alison Ferreira Lator</u>	FISCALIZAÇÃO:
ESTE BOLETIM IMPORTA NO VALOR DE R\$ 271.696,56 (Duzentos e setenta e um mil, seicentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). RESPONSÁVEL TÉCNICO CRIA P-341902C	
OBSERVAÇÕES:	

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RJ 362269



PLANILHA CONTRATADA - Contrato Nº 2025.06.03-0001 - Data do Contrato: 03/05/2025 à 03/05/2026

OBSERVAÇÕES:	ESTE BOLETIM IMPORTA NO VALOR DE R\$ 271.696,56 (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).	FISCALIZAÇÃO:
	CONTRATADA: JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA Nº 34/56932	José Antonio F. de Souza ENGENHEIRO CIVIL

FISCALIZAÇÃO:

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREACE 362269

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO VALOR (R\$)	MÊS 4	Total Parcela
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 295.872,89	R\$ 220.192,00	74,42%
6	PINTURA	R\$ 26.894,40	R\$ 1.135,20	4,22%
7	EQUIPAMENTOS	R\$ 4.125,87	R\$ 86,59%	2,07%
10	EQUIPAMENTOS	R\$ 4.764,63	R\$ 4.125,87	86,59%
15	PINTURA	R\$ 40.001,70	100%	100,00%
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 26.894,40	R\$ 4.764,63	17,72%
19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.761,73	R\$ 40.001,70	145,57%
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.969,00	R\$ 627,28	4,50%
			R\$ 560,48	4,01%
			R\$ 1.977,12	14,16%
			0,00%	0,00%
			R\$ 0,00	0,00%
			R\$ 271.696,86	100,00%
			R\$ 1.047.102,80	100,00%
		TOTAL ACUMULADO		
		TOTAL GERAL :		
		R\$ 400.915,62		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATADA - MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.231.220/0001-15

PLANILHA CONTRATADA - Contrato nº 2025.06.03-0001 - data do contrato: 03/06/2025 à 30/06/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATANTE:

MH CONSTRUÇÕES

DATA:

19/10/2025

FOLHA Nº:

1

INÍCIO DA OBRA:

19/09/2025

OBRA:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO

ENDREÇO:

RUA VEREADOR LUIZ DANTAS MACEDO, SIN. BREJO SECO

MUNICÍPIO:

CEARA

ESTADO:

CEARA

VERDADEIRO

TEMPO

OPERÁVEL

ENGENHEIRO RESP.:

JEFFERSON ALISSON

SERVIÇOS INICIADOS:

SERVIÇOS EM ANDAMENTO

SERVIÇOS CONCLUÍDOS:

3ª MEDIÇÃO 19/12/2025 À 30/01/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD*	4ª MEDIÇÃO	VALOR
2		PAVIMENTAÇÃO			
2.5	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM PVC	1400		R\$ 157,28
6		PINTURA			
6.1	104642	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	2*80		R\$ 11,44
7		EQUIPAMENTOS			
7.1	C1348	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	1,00		R\$ 4.125,87
10		EQUIPAMENTOS			
10.1	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	1		R\$ 4.764,63
15		EQUIPAMENTOS			
15.1	102494	PINTURA DE PRISO COM TINTA EPOXI APLICAÇÃO	643,89		R\$ 11,44
15.2	102306	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	214,72		R\$ 28,00
16		EQUIPAMENTOS			
16.10	104403	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO	8		R\$ 32,15
45979	104397	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022	9		R\$ 25,91
46009	104405	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022	3		R\$ 45,63
19		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
19.8	86913	TORNEIRA GROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	3		R\$ 154,68

OBSERVAÇÕES:

ESTE BOLETIM IMPORTA NO VALOR DE R\$ 271.696,56 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CONTRATADA:

JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREAT STUDIO

FISCALIZAÇÃO:

José Antonio F. de Souza

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CE 362269



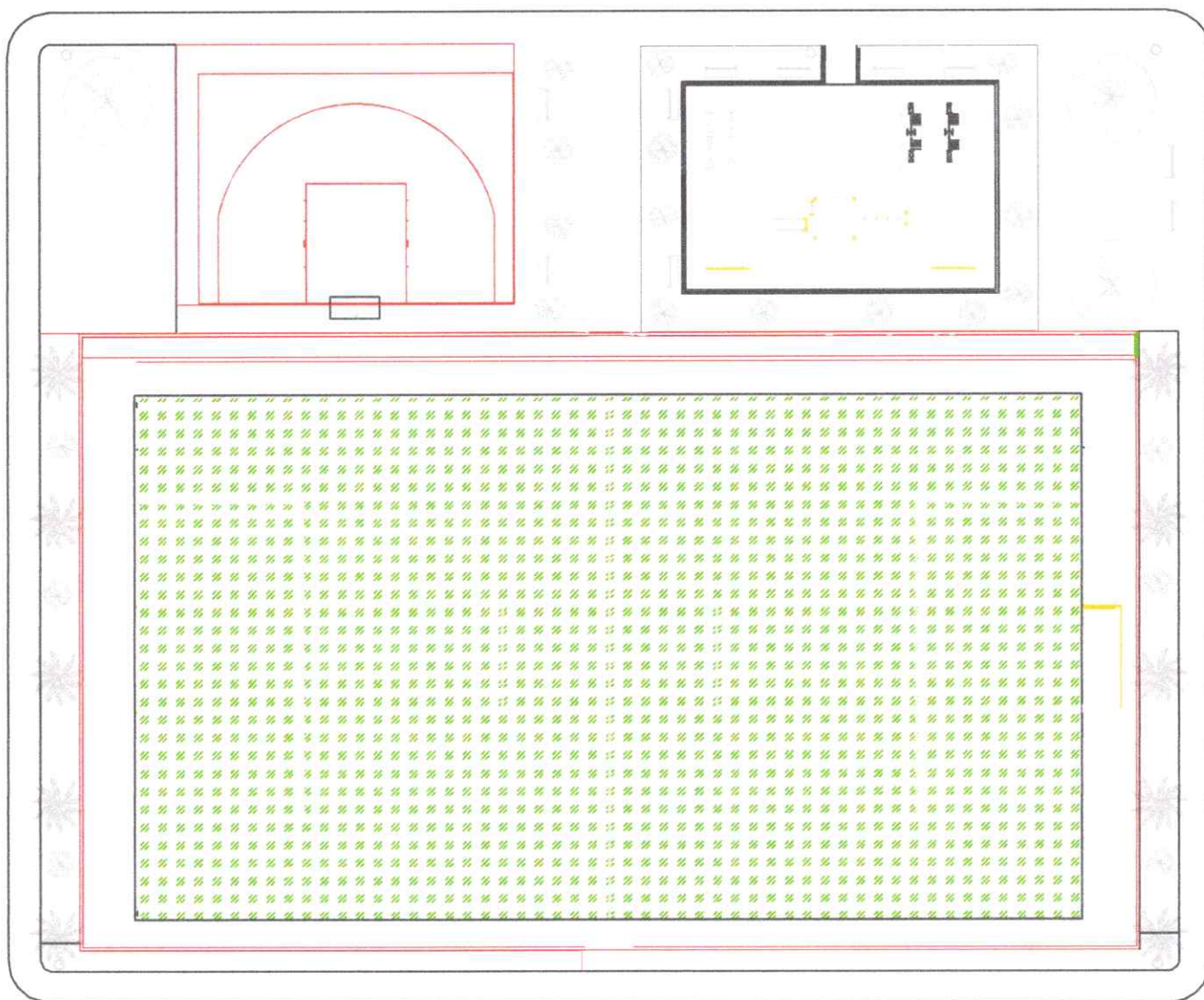
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CONTRATADA : MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.231.220/0001-15

PLANILHA CONTRATADA - Contrato nº 2025.06.03-0001 - data do contrato: 03/06/2025 à 03/06/2026

 PINTURAS

 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS E BASQUETE

 GRAMA SINTÉTICA



José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 362269

Relatório Fotográfico
5° MEDIÇÃO
PERÍODO: 30/04/2026 à 31/05/2026

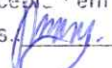
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO



José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 362269



JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA Nº 341563CE

Recebido em 03/06/2026
Ass.  Horas: 14:30

Secretaria de Infraestrutura

- PINTURA DA PISTA DE CAMINHADA – PINTURA DO MURO DE ARRIMO - CONFEÇÃO/INSTALAÇÃO DE TRAVES E CESTA DE BASQUETE – INSTALAÇÃO DA GRAMA – LIMPEZA MANUAL.




JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA Nº 341563CE

CNPJ: 49.231.220/0001-15

EMAIL: MHCONSTRUCOESLTD2@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 342 – CENTRO, IGUATU/CE


José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 3362269




JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA Nº 341563CE

CNPJ: 49.231.220/0001-15

EMAIL: MHCONSTRUCOESLTDA2@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 342 – CENTRO, IGUATU/CE


José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 362269




JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA Nº 341563CE

CNPJ: 49.231.220/0001-15

EMAIL: MHCONSTRUCOESLTDA2@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 342 – CENTRO, IGUATU/CE


José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 362259




JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA Nº 341563CE

CNPJ: 49.231.220/0001-15

EMAIL: MHCONSTRUCOESLTDA2@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 342 – CENTRO, IGUATU/CE


José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 362269

Jefferson A. L.
JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA Nº 341563CE

José Antonio F. de Souza
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 362269

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREACE 362269

[illegible]

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 362269



[illegible]

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 562269

②







DIÁRIO DE OBRA							
OBRA.: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO							
Nº DO CONTRATO: 2025.06.03-0001							
CONTRATANTE:				CONTRATADA:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE		MH CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA					
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO		PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA		PRAZO (DIAS):		DIAS DECORRIDOS:	
03/06/2026		19/09/2025 Á 31/05/2026		365		30	
RECURSOS EMPREGADOS							
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	QUANTIDADE
Engenheiro	1	Calçeteiro	0	Retro Escavadeira	0	Trator de grade	0
Encarregado	1	Bombeiro	0	Escavadeira	0	Caminhonete	0
Eslagiário	0	Ferreiro	0	Patrol	0	Carro	0
Pedreiro	2	Operador de máquina	0	Caçamba	0	Betoneira	0
Servente	3	Eletricista	0	Pipa	0	Extrusora	0
SERVIÇOS EXECUTADOS							
→	SERVIÇOS EXECUTADOS						
	LIMPEZA MANUAL						
	CARGA MANUAL DE ENTULHO						
	PINTURA DO MURO DE ARRIMO						
ANOTAÇÕES À SEREM FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO							
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		 JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAOUR RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA Nº 341563CE		FISCALIZAÇÃO:		José Antonio F. de Souza ENGENHEIRO CIVIL	

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 362269



[Signature]

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SE 3522269



Jose Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 062269

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 362269



JEFFERSON ALIS



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.025.78508/76 Nome da obra MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Data do cadastramento 02/10/2025 15:47

Origem do cadastramento e-CAC

Tipo Zona Zona Urbana ART CE20251665299 RRT CIB Cadastro Imobiliário 0000

Data do início da obra 19/09/2025 CNAE 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas

Situação da obra

Situação Ativa Data 19/09/2025

Endereço

País BRASIL Município JUAZEIRO DO NORTE UF CE CEP 63038310

Bairro MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SA BARRETO Logradouro RUA VEREADOR LUIZ DANTAS DE MACEDO Número SN

Responsável

Nome MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ 49.231.220/0001-15 Vínculo Construtora

Data de início da responsabilidade 19/09/2025 Data de término da responsabilidade

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
07.974.082/0001-14	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Obra Nova	Galpão industrial	Alvenaria	3.176,79 m²

Área Resultante

Área Resultante da Obra 3.176,79 m²



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.231.220/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:44 do dia 16/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2026.

Código de controle da certidão: **67E1.0C2D.3E44.99FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202606926158

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071084487
CNPJ / CPF: 49231220000115
RAZÃO SOCIAL: MH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/05/2026 ÀS 07:54:40
VÁLIDA ATÉ 19/07/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Jose Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 362269

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 662269

DIÁRIO DE OBRA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO					FOLHA: 1/150		DATA: 12/05/2028		
Nº DO CONTRATO: 2025.06.03-0001					LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE				
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE					CONTRATADA: MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA				
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO					PRazo (DIAS): 365		DIAS DECORRIDOS: 30		
03/06/2026					19/08/2025 À 31/05/2026		CONDICÕES CLIMÁTICAS (TEMPO): ENSOLARADO		
RECURSOS EMPREGADOS									
MÃO DE OBRA		QUANTIDADE	MÃO DE OBRA		QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS		QUANTIDADE	QUANTIDADE
Engenheiro	1	Calçeteiro	0	Retro Escavadeira	0	Trator de grade		0	0
Encarregado	1	Bombeiro	0	Escavadeira	0	Caminhonete		0	0
Estagiário	0	Ferreiro	0	Patrol	0	Carro		0	0
Pedreiro	2	Operador de máquina	0	Caçamba	0	Betoneira		0	0
Servente	3	Eletricista	0	Pipa	0	Extrusora		0	0
SERVIÇOS EXECUTADOS									
→ LIMPEZA MANUAL									
CARGA MANUAL DE ENTULHO									
PINTURA DO MURO DE ARRIMO									
ANOTAÇÕES À SEREM FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO									
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA Nº 341663CE									
FISCALIZAÇÃO: José Antonio F. de Souza ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 62269									





onio F. d
NHERO
ACE 362





José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 362269



DIÁRIO DE OBRA								
OBRA : CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO						FOLHA:	DATA:	
						1/150		
Nº DO CONTRATO: 2025.06.03-0001						LOCAL:	21/05/2026	
CONTRATANTE:			CONTRATADA:					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE			MH CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA			JUAZEIRO DO NORTE quinta-feira		
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO		PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA		PRAZO (DIAS):		DIAZ DECORRIDOS:		
03/08/2026		19/09/2025 Á 31/05/2026		365		30 ENSOLARADO		
RECURSOS EMPREGADOS								
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	QUANTIDADE	SERVIÇOS EXECUTADOS
Engenheiro	1	Calçeteiro	0	Retro Escavadeira	0	Trator de grade	0	LIMPEZA MANUAL
Encarregado	1	Bombeiro	0	Escavadeira	0	Caminhonete	0	CARGA MANUAL DE ENTULHO
Estagiário	0	Ferreiro	0	Patrol	0	Carro	0	PINTURA DO MURO DE ARRIMO
Pedreiro	2	Operador de máquina	0	Caçamba	0	Betoneira	0	
Servente	3	Eletricista	0	Pipa	0	Extrusora	0	
SERVIÇOS EXECUTADOS								
→								
ANOTAÇÕES À SEREM FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO								
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA Nº 341563CE			FISCALIZAÇÃO:		
						José Antonio F. de Souza ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 32269		

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 352269


JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA Nº 341563/CE

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 362269

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	 JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA Nº 341563CE	FISCALIZAÇÃO:	 José Antonio F. de Souza ENGENHEIRO CIVIL
----------------------	---	---------------	---

CREATIME 352289

DIÁRIO DE OBRA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO					FOLHA: 1/150		DATA: 27/05/2026		
Nº DO CONTRATO: 2025.06.03-0001					CONTRATADA: MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		JUAZEIRO DO NORTE quarta-feira		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE					PRazo (DIAS): 365		DIAS DECORRIDOS: 30		
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 03/06/2026					PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA 19/08/2025 À 31/05/2026		CONDIÇÕES CLIMÁTICAS (TEMPO): ENSOLARADO		
RECURSOS EMPREGADOS									
MÃO DE OBRA		QUANTIDADE	MÃO DE OBRA		QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	QUANTIDADE
Engenheiro	1	Calçeteiro	0	Retro Escavadeira	0	Trator de grade	0		0
Encarregado	1	Bombeiro	0	Escavadeira	0	Caminhonete	0		0
Estagiário	0	Ferreiro	0	Patrol	0	Carro	0		0
Pedreiro	2	Operador de máquina	0	Caçamba	0	Beloneira	0		0
Servente	3	Eletricista	0	Pipa	0	Extrusora	0		0
SERVIÇOS EXECUTADOS									
→ SERVIÇOS EXECUTADOS									
LIMPEZA MANUAL									
CARGA MANUAL DE ENTULHO									
PINTURA DO MURO DE ARRIMO									
ANOTAÇÕES À SEREM FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO									
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEFFERSON ALISSON FERREIRA LAVOR (RESPONSÁVEL TÉCNICO) CREA Nº 341563CE									
FISCALIZAÇÃO: Jose Antonio F. de Souza (ENGENHEIRO CIVIL) CREA Nº 352269									

ANOTAÇÕES À SEREM FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO

José Antonio F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 362269



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra	Nome da obra	Data do cadastramento
90.025.78508/76	MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	02/10/2025 15:47
Origem do cadastramento		
e-CAC		
Tipo Zona	ART	RRT
Zona Urbana	CE20251665299	
	CIB	Cadastro Imobiliário
		0000
Data do início da obra	CNAE	
19/09/2025	4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas	

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	19/09/2025

Endereço

País	Município	UF	CEP	
BRASIL	JUAZEIRO DO NORTE	CE	63038310	
Bairro	Logradouro	Número		
MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SA BARRETO	RUA VEREADOR LUIZ DANTAS DE MACEDO	SN		

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	49.231.220/0001-15	Construtora
Data de início da responsabilidade	Data de término da responsabilidade	
19/09/2025		

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
07.974.082/0001-14	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Obra Nova	Galpão industrial	Alvenaria	3.176,79 m ²

Área Resultante

Área Resultante da Obra
3.176,79 m ²



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.231.220/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:44 do dia 16/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2026.

Código de controle da certidão: **67E1.0C2D.3E44.99FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202606926158

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071084487
CNPJ / CPF: 49231220000115
RAZÃO SOCIAL: MH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/05/2026 ÀS 07:54:40
VÁLIDA ATÉ 19/07/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 0000000478

Razão Social

MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00006552829

C.N.P.J.: 49231220000115

Bairro

CENTRO

CEP

63500119

Localizado R DEOCLECIANO BEZERRA, 342 - - IGUATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

86467 - MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço

R DEOCLECIANO BEZERRA, 342

Documento

C.N.P.J.: 49.231.220/0001-15

CENTRO IGUATU-CE CEP: 63500119

No. Requerimento

0000000478/2026

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

IGUATU-CE, 16 DE MARÇO DE 2026


LIVIA RAYANNE FÁRIAS DA SILVA ARAUJO
DIRETORA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/06/2026

COD. VALIDAÇÃO: 0021W405A00000086467





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000000478

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 49.231.220/0001-15
DATA DE EMISSÃO: 16/03/2026

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 13/06/26
IGUATU-CE, 16 DE MARÇO DE 2026

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 16/03/26 às 10:29:54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.231.220/0001-15

Certidão nº: 16444074/2026

Expedição: 16/03/2026, às 10:30:45

Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.231.220/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.231.220/0001-15
Razão Social: MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R DEOCLECIANO BEZERRA 342 / CENTRO / IGUATU / CE / 63500-119

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051404026002541537

Informação obtida em 20/05/2026 08:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Empresa: 1 - MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.231.220/0001-15
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 04/2026

Página: 1/1
Emissão: 23/04/2026
Horas: 13:48:25

Empregados: 3,5

EXTRATO MENSAL

Empr.: 5 MARIA HELEN MARCELINO DA SILVA	Situação: Trabalhando	CPF: 097.591.713-76	Adm: 20/01/2026
Vínculo: Celetista	CC: 1	Depto: 1	Horas Mês: 220,00
Cargo: 4 GERENTE ADMINISTRATIVO	C.B.O: 142105	Filial: 1	Salário: 2.850,00

8781 DIAS NORMAIS	30,00	2.850,00 P	998 I.N.S.S.	8,15	232,18 D
-------------------	-------	------------	--------------	------	----------

ND: 0 Proventos:	2.850,00	Descontos:	232,18	Informativa:	228,00	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.617,82
NF: 0 Base INSS:	2.850,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.850,00	Valor FGTS:	228,00	Base IRRF:	2.242,80

Data de pagamento : / /

Assinatura

Empr.: 3 PAULO EMERSON ARAUJO VICENTE	Situação: Trabalhando	CPF: 070.135.533-60	Adm: 30/10/2025
Vínculo: Celetista	CC: 1	Depto: 1	Horas Mês: 220,00
Cargo: 1 PEDREIRO	C.B.O: 715210	Filial: 1	Salário: 2.400,00

8781 DIAS NORMAIS	30,00	2.400,00 P	998 I.N.S.S.	7,99	191,68 D
-------------------	-------	------------	--------------	------	----------

ND: 0 Proventos:	2.400,00	Descontos:	191,68	Informativa:	192,00	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.208,32
NF: 0 Base INSS:	2.400,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.400,00	Valor FGTS:	192,00	Base IRRF:	1.792,80

Data de pagamento : / /

Assinatura

Total Geral Proventos: 5.250,00

Total Geral Descontos: 423,86

Líquido Geral: 4.826,14

MH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.231.220/0001-15

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2026

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fórmula
5	MARIA HELEN MARCELINO DA SILVA GERENTE ADMINISTRATIVO	142105 Admissão:	1	1 20/01/2026

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781 998	DIAS NORMAIS I.N.S.S.	30,00 8,15	2.850,00	232,18	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.850,00	232,18	
			Valor Líquido ➡	2.617,82	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
2.850,00	2.850,00	2.850,00	228,00	2.242,80	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.231.220/0001-15

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2026

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fórmula
5	MARIA HELEN MARCELINO DA SILVA GERENTE ADMINISTRATIVO	142105 Admissão:	1	1 20/01/2026

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781 998 	DIAS NORMAIS I.N.S.S.	30,00 8,15	2.850,00	232,18	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.850,00	232,18	
			Valor Líquido ➡	2.617,82	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
2.850,00	2.850,00	2.850,00	228,00	2.242,80	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.231.220/0001-15

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2026

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Faixa
3	PAULO EMERSON ARAUJO VICENTE PEDREIRO	715210 Admissão:	1	1 30/10/2025

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
8781 998	DIAS NORMAIS I.N.S.S.	30,00 7,99	2.400,00	191,68		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			2.400,00	191,68		
			Valor Líquido ➡	2.208,32		
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
2.400,00		2.400,00	2.400,00	192,00	1.792,80	0,00

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 15 DE ABRIL ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.231.220/0001-15

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2026

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Faixa
3	PAULO EMERSON ARAUJO VICENTE PEDREIRO	715210 Admissão:	1	1 30/10/2025

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781 998	DIAS NORMAIS I.N.S.S.	30,00 7,99	2.400,00	191,68	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.400,00	191,68	
			Valor Líquido ➡	2.208,32	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
2.400,00	2.400,00	2.400,00	192,00	1.792,80	0,00

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 15 DE ABRIL ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



FGTS

Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até

20/05/2026

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

420,00

CPF/CNPJ do Empregador
49.231.220

Nome/Razão Social do Empregador
MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0126042934857723-1

Tag
49231220 04/2026 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2026	2	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
Total FGTS:		420,00	0,00	0,00	0,00	420,00

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: 420,00

Observações

Data de geração da Guia: 29/04/2026 às 14:43:51 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bch.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/3dc4d14acdeb4768be0ad607ed83c9029204000053039865802BR5923CA1XA ECONOMICA FEDERAL6008BrazL1a62070593***63040440

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/3dc4d14acdeb4768be0ad607ed83c902

C6 BANK

Pix em
andamento
30/04/2026
19:10

Pix
realizado!
30/04/2026
19:10

CM

CEF MATRIZ

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: *****
Conta: *****5-5

Código de autenticação

01KQG72KZJS8F6VBDN7ADNVANJ

ID da transação

E318724952026043022106kFRkxWifyU

Chave

c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

CPF - CNPJ

00.360.305/0001-04

Identificação Sujeito

11fa5c5ffa214a9da4c1ab1dc6b3565a

Valor

R\$ 443,35

Data e horário da transação

quinta-feira, 30 de abril de 2026, 19:10

Validade

30/04/2026

Valor nominal

R\$ 443,35

Endereço

SBS QUADRA 4 LT 3/4

Cidade

Brasília

UF

DF

Cep

70092900

Conta de origem

MI

MARCOS DUARTE LAVOR

Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: *****
Conta: *****2-0

Em caso de dúvidas ou se precisar de orientações, acesse o chat no app ou ligue para os telefones abaixo.
Você deverá informar o ID da transação que aparece nesse comprovante.

Central de Relacionamento - segunda à sexta (exceto feriados):
8h às 23h

Capitais e regiões metropolitanas

☎ 3003 6116

Demais regiões

☎ 0800 660 6116

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) - atendimento 24h

☎ 0800 660 0060

Ouvidoria

Segunda à sexta, exceto feriados, das 9h às 18h

☎ 0800 660 6060

Razão Social: **MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **49.231.220/0001-15**

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
DE SAÚDE OCUPACIONAL

De acordo com Norma Regulamentadora N° 7, Portaria SEPRT n.º 6.734, de 9 de Março de 2020

Unidade: **MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

Endereço: **Rua Deocléciano Bezerra, 342. Centro. CEP: 63500-119**

Cidade: **Iguatu**

UF: **CE**

CNPJ: **49.231.220/0001-15**

CNAE: **41204**

Grau de Risco: **3**

Ramo de Atividade: **Construção de edifícios**

EMPRESA RESPONSÁVEL

Nome: **PREVENIR CARIRI**

Contato: **(88) 99924-0838**



MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome: **Victor Hugo Bezerra Pedrosa**

Registro: **10674 - CRM / CE**

VIGÊNCIA

De: **13/11/2025**

Até: **12/11/2026**

INTRODUÇÃO

Este Programa foi elaborado de acordo com o seguinte texto legal:

Norma Regulamentadora nº 07 – NR - 07, resolvida pela Portaria nº 6.734, de 09 de Março de 2020, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

OBJETIVOS

- a) Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) Subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) Subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) Controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

- a) Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- b) Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

A organização deve garantir que o PCMSO:

- a) Descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;

- b) Contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;
- c) Contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;
- d) Seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;
- e) Inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa.

RESPONSABILIDADES DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO

- a) Caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

RESPONSABILIDADES DO MÉDICO EXAMINADOR

- a) Examinar o colaborador e registrar em prontuário próprio a anamnese realizada;
- b) Dar ciência ao colaborador sobre o(s) resultado(s) do(s) exame(s) e orientá-lo;
- c) Comunicar ao Médico Responsável pelo PCMSO os casos de doenças ocupacionais;
- d) Seguir a rotina estabelecida pelo Médico Responsável pelo PCMSO;
- e) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Obs. Quando o Médico Responsável pelo PCMSO for também o Médico Examinador, ele acumula as responsabilidades supracitadas.

RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

- a) Colaborar com a execução do PCMSO, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste Programa;
- b) Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;
- c) Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;
- d) Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido pela empresa;
- e) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela empresa;
- f) Comunicar, imediatamente, ao Médico Responsável pelo PCMSO, quando acometido por problemas de saúde.

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

- a) Admissional;

- b) Periódico;
- c) De retorno ao trabalho;
- d) De mudança de riscos ocupacionais;
- e) Demissional.

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação:

- Da saúde no aspecto geral;
- Da capacidade laborativa;
- Das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Para a realização dos Exames Médicos Ocupacionais, o Médico Examinador observa a história pregressa do colaborador através de anamnese clínica e ocupacional. Sem descuidar dos aspectos gerais, especial atenção deve ser dispensada aos seguintes itens:

- Exame dermatológico;
- Exame pulmonar e cardíaco;
- Exame da coluna vertebral;
- Habitualidade do fumo, álcool e drogas;
- Histórico de dores nos membros superiores Teste oftalmológico;
- Exame auditivo (percepção de alterações durante a entrevista).

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O Exame Médico Admissional está vinculado ao ato de posse do cargo, estando previsto e regulamentado NR 07. Deve ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

Os Exames Médicos Periódicos devem ser realizados de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
2. De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos

EXAME MÉDICO DEMISSSIONAL

Os Exames Médicos Demissionais devem ser realizados em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

O Exame Médico de Retorno ao Trabalho deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. A avaliação médica também deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS

O Exame Médico de Mudança de Risco deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

EXAMES COMPLEMENTARES

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

O momento da coleta das amostras biológicas deve seguir o determinado nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7.

Quando a organização realizar o armazenamento e o transporte das amostras, devem ser seguidos os procedimentos recomendados pelo laboratório contratado.

Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7 devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente.

Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7 pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade.

Os exames previstos no Quadro 1 do Anexo I da NR-7 não serão obrigatórios nos exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos da NR-7.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-7, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos da NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da citada NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

O empregado, em uma das situações citadas acima, deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias. E o médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

SAÚDE E PREVENÇÃO

- a) Indicar, quando necessário, o estabelecimento do nexo causal e o afastamento do colaborador a exposição ao risco, ou do trabalho;
- b) Encaminhar o colaborador para Perícia Médica INSS e Prevenção, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- c) Orientar o colaborador quanto à necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Todo Exame Médico Ocupacional resulta na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. O ASO deve conter no mínimo:

- a) Razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) Nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) A descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) Definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) O nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

g) Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Unidade	MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
---------	--------------------------------

APLICAÇÃO DO PCMSO POR CARGO/FUNÇÃO

Cargo/Função:	PEDREIRO
Qtd. Funcionários:	2
Descrição das atividades:	Responsável por executar obras e serviços de alvenaria, revestimentos, fundações e acabamentos, conforme projetos técnicos e orientações do mestre de obras ou engenheiro.

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO

Admissional:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) • Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) • Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078)
Mudança de Risco:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) • Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) • Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078)
Periódico:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) (12 meses) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (12 meses) • Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (24 meses) • Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078) (24 meses)
Retorno ao Trabalho:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) • Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) • Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078)
Demissional:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295, caso não haja um exame válido [NR7]) • Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) • Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) • Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078)

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes

Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Queda de material em ambiente de obra
Efeitos potenciais:	Lesão
EPI(s) utilizado(s):	Calçado para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos Capacete com jugular

Agente nocivo:	Projeções de partículas ou peças
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Pedras e cavacos inerente ao ambiente da obra
Efeitos potenciais:	Lesão no globo ocular
EPI(s) utilizado(s):	Óculos de proteção para projeção partículas

Agente nocivo:	Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Atividade inerente a obra
Efeitos potenciais:	LER/DORT

Agente nocivo:	Ruído
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Ruído inerente ao ambiente de obra
Efeitos potenciais:	Perda auditiva
EPI(s) utilizado(s):	Protetor Auricular Tipo Plug

Agente nocivo:	Poeiras
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Ambiente da obra
Efeitos potenciais:	Doenças de cunho respiratório
EPI(s) utilizado(s):	Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Cargo/Função:	SERVENTE DE OBRAS
Qtd. Funcionários:	2
Descrição das atividades:	Auxilia diretamente pedreiros, carpinteiros, armadores e demais operários, realizando tarefas de apoio, transporte e preparação de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades de construção civil.

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO

Admissional:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)
Mudança de Risco:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)
Periódico:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) (12 meses)
Retorno ao Trabalho:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)
Demissional:	• Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295, caso não haja um exame válido [NR7])

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Queda de material em ambiente de obra
Efeitos potenciais:	Lesão
EPI(s) utilizado(s):	Calçado para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos Capacete com jugular

Agente nocivo:	Projeções de partículas ou peças
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Pedras e cavacos inerente ao ambiente da obra
Efeitos potenciais:	Lesão no globo ocular
EPI(s) utilizado(s):	Óculos de proteção para projeção partículas

Agente nocivo:	Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Atividade inerente a obra
Efeitos potenciais:	LER/DORT

Agente nocivo:	Ruído
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Ruído inerente ao ambiente de obra
Efeitos potenciais:	Perda auditiva
EPI(s) utilizado(s):	Protetor Auricular Tipo Plug

Agente nocivo:	Poeiras
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Ambiente da obra
Efeitos potenciais:	Doenças de cunho respiratório

EPI(s) utilizado(s):	Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos
----------------------	--

~~PREVENIR~~
~~Victor Hugo Bezerra Pedrosa~~
~~Médico do Trabalho~~
~~CRM-CE 10674 / RQE 5661~~

Médico(a) responsável pelo PCMSO

Responsável: Victor Hugo Bezerra Pedrosa

Registro: 10674 - CRM / CE

Razão Social: **MH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **49.231.220/0001-15**

LTCAT

*Laudo Técnico das Condições
Ambientais do Trabalho*

De acordo com a LEI n.º 8.213, de 24 de Julho de 1991 e Portaria Interministerial MPT/ME 12, de 17 de janeiro de 2022

Unidade: **MH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Endereço: **Rua Deocléciano Bezerra, 342. Centro. CEP: 63500-119**

Cidade: **Iguatu**

UF: **CE**

CNPJ: **49.231.220/0001-15**

CNAE: **41204**

Grau de Risco: **3**

Ramo de Atividade: **Construção de edifícios**

EMPRESA RESPONSÁVEL

Nome: **PREVENIR CARIRI**

Contato: **(88) 99924-0838**



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **Ítalo Jorge de Matos Magalhães**

Especialidade: **Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**

Documento: **CREA 44869 / CE**

CONTROLE DE ALTERAÇÃO

Última revisão: **13/11/2025**

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes "in loco". Este laudo está fundamentado legalmente, na Portaria Interministerial MPT/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022 que atualizou a Lei nº 9.528, de 1997, que modificou o § 1º do art. 58 da Lei nº 8.213, de 1991; e tem por objetivo avaliar e analisar as condições laborativas e as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

OBJETIVOS

A elaboração deste Laudo Técnico tem como objetivo desenvolver um estudo das condições ambientais atuais existentes nesta empresa, a fim de identificar os agentes de risco e evidenciar o enquadramento legal quanto ao direito ao Benefício da Aposentadoria Especial por parte dos trabalhadores. Esta pesquisa está direcionada no reconhecimento e avaliação dos fatores ambientais ou de locais de trabalho. Todo embasamento legal deste trabalho está descrito no preâmbulo deste Laudo. O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é de suma importância para as empresas que seguem o regime da CLT e visa, sobretudo, registrar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores. O LTCAT é, portanto, um laudo técnico que registra o potencial da exposição aos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador. O Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS. Com o advento do eSocial, o LTCAT servirá de subsídios para preenchimento das informações referentes sobre Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho - SST, especificamente a partir do evento e S-2240 Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Riscos.

A avaliação seguiu a Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, enquadrando-se nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria M.T.E. 3214, de 08 de junho de 1978, e modificações posteriores, contidas no Capítulo V, Título II da CLT, relativas à segurança e medicina do trabalho. Este trabalho servirá para:

- Atender às notificações específicas de fiscalização do M.T.E.-DRT ou SUS;
- Realizar controle periódico dos riscos ambientais constantes na NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Demonstrar e concluir sobre a exposição a agentes do Anexo IV do decreto 3.048 para fins de aposentadoria especial;
- Assessorar a empresa na realização do documento base do PGR, exigido pela NR-1;
- Atender a exigência do INSS, para concessão de aposentadoria especial;
- Viabilizar a prorrogação da jornada de trabalho, de acordo com o art. 60 da CLT;
- Viabilizar a redução do intervalo para repouso e alimentação, de acordo com o art. 71 da CLT;
- Delimitar áreas de risco;
- Assessorar ao SESMT e/ou CIPA da empresa quando houver ou ao designado para este fim, na confecção do Mapa de Riscos Ambientais.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida. Para os efeitos técnicos e legais, neste documento considera-se trabalho permanente, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado, ao agente nocivo, seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

LIMITE DE TOLERÂNCIA

Entende-se por limite de tolerância: "A concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral."

O Artigo 191 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT cita que: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

- I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Parágrafo único - Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificarem as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.

Sempre que o EPI – Equipamento de Proteção Individual for utilizado como forma de neutralização da insalubridade, a entrega do mesmo deve ser documentada em termo apropriado com assinatura do empregado, não sendo válida a simples entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, tornando-se necessário o seu fornecimento gratuito, bem como a fiscalização sobre o seu uso e as devidas instruções sobre sua aplicabilidade durante a jornada de trabalho.

EXISTENCIA E APLICAÇÃO EFETIVA DE E.P.I.

Informar a existência e aplicação efetiva de E.P.I. a partir de 14 de dezembro de 1998, ou Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), a partir de 14 de outubro de 1996, que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância estabelecidos, devendo constar também:

- Se a utilização do EPC ou do EPI reduzir a nocividade do agente, de modo a atenuar ou a neutralizar seus efeitos em relação aos limites de tolerância legais estabelecidos;
- As especificações a respeito dos EPC e dos EPI utilizados, listando os Certificados de Aprovação (CA) e, respectivamente, os prazos de validade, a periodicidade das trocas e o controle de fornecimento aos trabalhadores;
- A Perícia Médica poderá exigir a apresentação do monitoramento biológico do segurado quando houver dúvidas quanto a real eficiência da proteção individual do trabalhador.

A simples informação da existência de EPI ou de EPC, por si só, não descaracteriza o enquadramento da atividade. No caso de indicação de uso de EPI, deve ser analisada também a efetiva utilização dos mesmos durante toda a jornada de trabalho, bem como, analisadas as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares, na dependência da vida útil dos mesmos, cabendo a empresa explicitar essas informações no LTCAT/PPP.

Não caberá o enquadramento da atividade como especial se, independentemente da data de emissão, constar do Laudo Técnico, e a perícia do INSS acatar, que o uso do EPI ou de EPC atenua, reduz, neutraliza ou confere proteção eficaz ao trabalhador em relação a nocividade do agente, reduzindo seus efeitos a limites legais de tolerância.

Não haverá reconhecimento de atividade especial nos períodos em que houve a utilização de EPI, nas condições mencionadas no parágrafo anterior, ainda que a exigência de constar a informação sobre seu uso nos laudos técnicos tenha sido determinada a partir de 14 de dezembro de 1998, data da publicação da Lei n.º 9.732, mesmo havendo a constatação de utilização em data anterior a essa.

DADOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

Unidade	MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
---------	--------------------------------

ANÁLISE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS POR CARGO/FUNÇÃO

Cargo/Função:	PEDREIRO
Qtd. Funcionários:	2
Descrição das atividades:	Responsável por executar obras e serviços de alvenaria, revestimentos, fundações e acabamentos, conforme projetos técnicos e orientações do mestre de obras ou engenheiro.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999
----------------	--

Cargo/Função:	SERVENTE DE OBRAS
Qtd. Funcionários:	2
Descrição das atividades:	Auxilia diretamente pedreiros, carpinteiros, armadores e demais operários, realizando tarefas de apoio, transporte e preparação de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades de construção civil.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999
----------------	--

Ítalo Jorge de Matos Magalhães
ENG. DE PRODUÇÃO E SEG. DO TRABALHO
CREA 44869 - CE

Responsável: Ítalo Jorge de Matos Magalhães

Documento: CREA 44869 / CE

Especialidade: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

Razão Social: **MH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **49.231.220/0001-15**

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

De acordo com Norma Regulamentadora N° 1, Portaria MTE 1.419, de 27 de agosto de 2024

Unidade: **MH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Endereço: **Rua Deocléciano Bezerra, 342. Centro. CEP: 63500-119**

Cidade: **Iguatu**

UF: **CE**

CNPJ: **49.231.220/0001-15**

CNAE: **41204**

Grau de Risco: **3**

Ramo de Atividade: **Construção de edifícios**

EMPRESA RESPONSÁVEL

Nome: **PREVENIR CARIRI**

Contato: **(88) 99924-0838**



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **Ítalo Jorge de Matos Magalhães**

Especialidade: **Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**

Documento: **CREA 44869 / CE**

CONTROLE DE ALTERAÇÃO

Última revisão: **13/11/2025**

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, instituída pela Portaria MTE 1.419, de 27 de agosto de 2024.

OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa “estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho”. Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as “diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST”.

RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através deste Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 1.419, de 27 de agosto de 2024 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, a cada 2 ou 3 anos (ou sempre que necessário), mesmo porque a NR-01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;

- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Área da Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades preventivas que a legislação (NR – 5) determina.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço

Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores desta empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa – Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados “Critérios Técnicos” adotados pela American Conference of Governmental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV – TWA, TLV – STEL e TLV – C) adotados por essa Associação.

ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

Reconhecimento dos Riscos Ambientais

O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

Avaliação dos Riscos Ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações devem ser inseridos no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR-09.4.3.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados no Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GHEs, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através de observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de

2,5 m/s². O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².

- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis, medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

Priorização das Medidas de Controle

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposta e a atividade exercida.

Treinamentos sobre as Medidas de Controle

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

REGISTRO, MANUTENÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE PGR

Revisões do desenvolvimento do PGR

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

Registro

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Divulgação

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras avulsas.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

É definido pela NR nº.1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Para este documento a matriz utilizada segue os seguintes conceitos:

NÍVEIS DE SEVERIDADE:

Leve: nenhuma lesão ou efeito à saúde

Moderado: pode prejudicar a integridade física e/ou a saúde, provocando lesão que implique em incapacidade temporária por prazo igual ou inferior a 15 dias.

Sério: pode prejudicar a integridade física ou a saúde, provocando lesão que implique em incapacidade temporária por prazo superior a 15 dias.

Severo: pode prejudicar a integridade física e/ou saúde, provocando lesão ou sequelas permanentes.

NÍVEIS DE PROBABILIDADE:

Ocasional: medidas de prevenção adequadas e com garantia de continuidade desta situação. Uma consequência não é esperada. Não é comum sua ocorrência.

Intermitente: medidas de prevenção adequadas, mas com pequenos desvios. Ainda que em funcionamento, não há garantias de que sejam mantidas sempre ou a longo prazo. Uma consequência é pouco provável que aconteça, quase improvável.

Habitual: medidas de prevenção apresentam desvios ou problemas significativos. Não há garantias de que as medidas sejam mantidas. Uma consequência talvez aconteça, com possibilidade de que se efetive, concebível.

Permanente: medidas de prevenção inexistentes ou reconhecidamente inadequadas. Uma consequência é esperada com grande probabilidade que aconteça ou se realize.

NÍVEIS DE RISCO:

Irrelevante: Nenhuma ação é requerida e nenhum registro documental precisa ser mantido.

Baixo: Nenhum controle adicional é necessário. Pode-se considerar uma solução mais econômica ou a aperfeiçoamento que não imponham custos extras. A monitoração é necessária para assegurar que os controles são mantidos.

Médio: Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro de um período de tempo definido.

Alto: O trabalho não deve ser iniciado até que o risco tenha sido reduzido. Recursos consideráveis

poderão

ter de ser alocados para reduzir o risco. Quando o risco envolver trabalho em execução, ação urgente deve ser tomada.

Crítico: O trabalho não deve ser iniciado nem continuar até que o risco tenha sido reduzido. Se não for possível reduzir o risco, nem com recursos ilimitados, o trabalho tem de permanecer proibido.

Matriz de avaliação de risco - 4x4

Severidade	Severo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
	Sério	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
	Moderado	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
	Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
		Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente
		Probabilidade			

INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

Unidade	MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
---------	--------------------------------

AValiação dos Riscos e Atividades por Cargo/Função

Cargo/Função:	PEDREIRO
Qtd. Funcionários:	2
Descrição das atividades:	Responsável por executar obras e serviços de alvenaria, revestimentos, fundações e acabamentos, conforme projetos técnicos e orientações do mestre de obras ou engenheiro.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	Ruído
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Ruído inerente ao ambiente de obra
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação
Data de revisão:	12/11/2026
Medidas propostas:	Uso de EPI's de acordo com o PGR / Treinamento NR 6
Efeitos potenciais:	Perda auditiva

Agente nocivo:	Poeiras
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Ambiente da obra
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação
Data de revisão:	12/11/2026
Medidas propostas:	Umedecer ambiente da obra / Uso de EPI's de acordo com o PGR / Treinamento NR 6
Efeitos potenciais:	Doenças de cunho respiratório

Agente nocivo:	Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Atividade inerente a obra

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação
Data de revisão:	12/11/2026
Medidas propostas:	Pausas compensatórias
Efeitos potenciais:	LER/DORT

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025

Fonte geradora:	Queda de material em ambiente de obra
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos • Capacete com jugular

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação
Data de revisão:	12/11/2026
Medidas propostas:	Uso de EPI's de acordo com o PGR / Treinamento NR 6
Efeitos potenciais:	Lesão

Agente nocivo:	Projeções de partículas ou peças
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Pedras e cavacos inerente ao ambiente da obra
EPI(s) utilizado(s):	• Óculos de proteção para projeção partículas

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação
Data de revisão:	12/11/2026
Medidas propostas:	Uso de EPI's de acordo com o PGR / Treinamento NR 6
Efeitos potenciais:	Lesão no globo ocular

Cargo/Função:	SERVENTE DE OBRAS
Qtd. Funcionários:	2
Descrição das atividades:	Auxilia diretamente pedreiros, carpinteiros, armadores e demais operários, realizando tarefas de apoio, transporte e preparação de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades de construção civil.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	Ruído
----------------	--------------

Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Ruído inerente ao ambiente de obra
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação
Data de revisão:	12/11/2026
Medidas propostas:	Uso de EPI's de acordo com o PGR / Treinamento NR 6
Efeitos potenciais:	Perda auditiva

Agente nocivo:	Poeiras
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Ambiente da obra
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação
Data de revisão:	12/11/2026
Medidas propostas:	Umedecer ambiente da obra / Uso de EPI's de acordo com o PGR / Treinamento NR 6
Efeitos potenciais:	Doenças de cunho respiratório

Agente nocivo:	Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais
Tipo/Grupo:	Ergonômico

Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Atividade inerente a obra

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação
Data de revisão:	12/11/2026
Medidas propostas:	Pausas compensatórias
Efeitos potenciais:	LER/DORT

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Queda de material em ambiente de obra
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos • Capacete com jugular

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação
Data de revisão:	12/11/2026
Medidas propostas:	Uso de EPI's de acordo com o PGR / Treinamento NR 6
Efeitos potenciais:	Lesão

Agente nocivo:	Projeções de partículas ou peças
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual

Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	12/11/2025
Fonte geradora:	Pedras e cavacos inerente ao ambiente da obra
EPI(s) utilizado(s):	• Óculos de proteção para projeção particuladas

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação
Data de revisão:	12/11/2026
Medidas propostas:	Uso de EPI's de acordo com o PGR / Treinamento NR 6
Efeitos potenciais:	Lesão no globo ocular

Recomendações

Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.

Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que servirá como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.

Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos. No sentido de alcançar estes objetivos, esta empresa deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes:

Procedimentos de Trabalho e Controles Administrativos

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições:
- Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR-1.5, para avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físico-químicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc. e divulgar estas informações aos empregados.

Treinamentos

- Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:
- Saúde/Higiene Ocupacional: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; Resultados das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;

Monitoramento

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição dos grupos de exposição similar aos agentes de risco, esta empresa deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

Equipamentos de Proteção Individual

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, esta empresa deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.
- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.

Ítalo Jorge de Matos Magalhães
ENG. DE PRODUÇÃO E SEG. DO TRABALHO
CREA 44869 - CE

Responsável: Ítalo Jorge de Matos Magalhães

Documento: CREA 44869 / CE

Especialidade: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

RELATÓRIO DE LOTE DE EVENTOS DO E-SOCIAL



DADOS DO LOTE

Lote: 1722786
Empregador: MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Inscrição do Empregador: 49.231.220/0001-15
Data de recepção do lote: 12/11/2025 15:20
Doc. Transmissor: 22.354.132/0001-54

PROTOCOLO DO eSocial

1.1.202511.0000000012308829370

EVENTOS

Unidade	Colaborador	Evento	Data do evento	Status	Recibo eSocial
MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	TAYGRA DOS SANTOS LACERDA	S-2220 (ASO)	29/10/2025	Concluído	1.1.0000000035745761249
MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	PAULO EMERSON ARAUJO VICENTE	S-2220 (ASO)	29/10/2025	Concluído	1.1.0000000035745762050
MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	PAULO EMERSON ARAUJO VICENTE	S-2240 (Riscos)	30/10/2025	Concluído	1.1.0000000035745762745
MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	TAYGRA DOS SANTOS LACERDA	S-2240 (Riscos)	30/10/2025	Concluído	1.1.0000000035745763420
MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	ANTONIO ANATANAEL GONZAGA DOS SANTOS	S-2220 (ASO)	29/10/2025	Concluído	1.1.0000000035745764238
MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	EMANUEL HUGO DA SILVA SANTOS	S-2220 (ASO)	29/10/2025	Concluído	1.1.0000000035745765100
MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	EMANUEL HUGO DA SILVA SANTOS	S-2240 (Riscos)	30/10/2025	Concluído	1.1.0000000035745765806
MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	ANTONIO ANATANAEL GONZAGA DOS SANTOS	S-2240 (Riscos)	30/10/2025	Concluído	1.1.0000000035745766522

RECIBO DE EVENTOS DO E-SOCIAL



DADOS DA EMPRESA E DO COLABORADOR (A)

Empresa / Empregador: MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Nº de inscrição: 49.231.220/0001-15

Nome do colaborador: TAYGRA DOS SANTOS LACERDA

Matrícula: 4

CPF: 624.953.233-16

DADOS DO EVENTO

Evento: S-2220 (ASO)
ID do evento: ID1492312200000002025111215120200000
Protocolo do lote: 1.1.202511.0000000012308829370
Data de recepção do lote: 12/11/2025 15:20
Doc. Transmissor: 22.354.132/0001-54

RECIBO DO eSOCIAL

1.1.0000000035745761249

XML

```
<eSocial xmlns="http://www.esocial.gov.br/schema/evt/evtMonit/v_S_01_03_00">
  <evtMonit Id="ID1492312200000002025111215120200000">
    <ideEvento>
      <indRetif>1</indRetif>
      <tpAmb>1</tpAmb>
      <procEmi>1</procEmi>
      <verProc>INDEXMED 2.0.0</verProc>
    </ideEvento>
    <ideEmpregador>
      <tpInsc>1</tpInsc>
      <nrlInsc>49231220</nrlInsc>
    </ideEmpregador>
    <ideVinculo>
      <cpfTrab>62495323316</cpfTrab>
      <matricula>4</matricula>
    </ideVinculo>
    <exMedOcup>
      <tpExameOcup>0</tpExameOcup>
      <aso>
        <dtAso>2025-10-29</dtAso>
        <resAso>1</resAso>
      </aso>
      <exame>
        <dtExm>2025-10-29</dtExm>
        <procRealizado>0295</procRealizado>
        <indResult>1</indResult>
      </exame>
      <medico>
        <nmMed>MAURO SÉRGIO TAVARES DE SOUZA</nmMed>
        <nrCRM>7691</nrCRM>
        <ufCRM>CE</ufCRM>
      </medico>
      </aso>
      <respMonit>
        <nmResp>Victor Hugo Bezerra Pedrosa</nmResp>
        <nrCRM>10674</nrCRM>
        <ufCRM>CE</ufCRM>
      </respMonit>
    </exMedOcup>
  </evtMonit>
</eSocial>
```


RECIBO DE EVENTOS DO E-SOCIAL



DADOS DA EMPRESA E DO COLABORADOR (A)

Empresa / Empregador: MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Nº de inscrição: 49.231.220/0001-15

Nome do colaborador: PAULO EMERSON ARAUJO VICENTE

Matrícula: 3

CPF: 070.135.533-60

DADOS DO EVENTO

Evento: S-2220 (ASO)
ID do evento: ID1492312200000002025111215120200001
Protocolo do lote: 1.1.202511.0000000012308829370
Data de recepção do lote: 12/11/2025 15:20
Doc. Transmissor: 22.354.132/0001-54

RECIBO DO eSOCIAL

1.1.0000000035745762050

XML

```
<eSocial xmlns="http://www.esocial.gov.br/schema/evt/evtMonit/v_S_01_03_00">
  <evtMonit Id="ID1492312200000002025111215120200001">
    <ideEvento>
      <indRetif>1</indRetif>
      <tpAmb>1</tpAmb>
      <procEmi>1</procEmi>
      <verProc>INDEXMED 2.0.0</verProc>
    </ideEvento>
    <ideEmpregador>
      <tpInsc>1</tpInsc>
      <nrlInsc>49231220</nrlInsc>
    </ideEmpregador>
    <ideVinculo>
      <cpfTrab>07013553360</cpfTrab>
      <matricula>3</matricula>
    </ideVinculo>
    <exMedOcup>
      <tpExameOcup>0</tpExameOcup>
      <aso>
        <dtAso>2025-10-29</dtAso>
        <resAso>1</resAso>
      </aso>
      <exame>
        <dtExm>2025-10-29</dtExm>
        <procRealizado>0295</procRealizado>
        <indResult>1</indResult>
      </exame>
      <medico>
        <nmMed>MAURO SÉRGIO TAVARES DE SOUZA</nmMed>
        <nrCRM>7691</nrCRM>
        <ufCRM>CE</ufCRM>
      </medico>
    </aso>
    <respMonit>
      <nmResp>Victor Hugo Bezerra Pedrosa</nmResp>
      <nrCRM>10674</nrCRM>
      <ufCRM>CE</ufCRM>
    </respMonit>
  </exMedOcup>
</evtMonit>
</eSocial>
```

RECIBO DE EVENTOS DO E-SOCIAL



DADOS DA EMPRESA E DO COLABORADOR (A)

Empresa / Empregador: MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Nº de inscrição: 49.231.220/0001-15

Nome do colaborador: PAULO EMERSON ARAUJO VICENTE

Matrícula: 3

CPF: 070.135.533-60

DADOS DO EVENTO

Evento: S-2240 (Riscos)
ID do evento: ID1492312200000002025111215120200004
Protocolo do lote: 1.1.202511.0000000012308829370
Data de recepção do lote: 12/11/2025 15:20
Doc. Transmissor: 22.354.132/0001-54

RECIBO DO eSOCIAL

1.1.0000000035745762745

XML

```
<eSocial xmlns="http://www.esocial.gov.br/schema/evt/evtExpRisco/v_S_01_03_00">
  <evtExpRisco Id="ID1492312200000002025111215120200004">
    <ideEvento>
      <indRetif>1</indRetif>
      <tpAmb>1</tpAmb>
      <procEmi>1</procEmi>
      <verProc>INDEXMED 2.0.0</verProc>
    </ideEvento>
    <ideEmpregador>
      <tpInsc>1</tpInsc>
      <nrlInsc>49231220</nrlInsc>
    </ideEmpregador>
    <ideVinculo>
      <cpfTrab>07013553360</cpfTrab>
      <matricula>3</matricula>
    </ideVinculo>
    <infoExpRisco>
      <dtIniCondicao>2025-10-30</dtIniCondicao>
      <infoAmb>
        <localAmb>1</localAmb>
        <dscSetor>OBRA</dscSetor>
        <tpInsc>1</tpInsc>
        <nrlInsc>49231220000115</nrlInsc>
      </infoAmb>
      <infoAtiv>
        <dscAtivDes>Responsável por executar obras e serviços de alvenaria, revestimentos, fundações e acabamentos, conforme projetos técnicos e orientações do mestre de obras ou engenheiro.</dscAtivDes>
      </infoAtiv>
      <agNoc>
        <codAgNoc>09.01.001</codAgNoc>
      </agNoc>
      <respReg>
        <cpfResp>82469938368</cpfResp>
        <ideOC>4</ideOC>
        <nrOC>44869</nrOC>
        <ufOC>CE</ufOC>
      </respReg>
    </infoExpRisco>
  </evtExpRisco>
</eSocial>
```


RECIBO DE EVENTOS DO E-SOCIAL



DADOS DA EMPRESA E DO COLABORADOR (A)

Empresa / Empregador: MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Nº de inscrição: 49.231.220/0001-15

Nome do colaborador: TAYGRA DOS SANTOS LACERDA

Matrícula: 4

CPF: 624.953.233-16

DADOS DO EVENTO

Evento: S-2240 (Riscos)
ID do evento: ID1492312200000002025111215120200005
Protocolo do lote: 1.1.202511.0000000012308829370
Data de recepção do lote: 12/11/2025 15:20
Doc. Transmissor: 22.354.132/0001-54

RECIBO DO eSOCIAL

1.1.0000000035745763420

XML

```
<eSocial xmlns="http://www.esocial.gov.br/schema/evt/evtExpRisco/v_S_01_03_00">
  <evtExpRisco Id="ID1492312200000002025111215120200005">
    <ideEvento>
      <indRetif>1</indRetif>
      <tpAmb>1</tpAmb>
      <procEmi>1</procEmi>
      <verProc>INDEXMED 2.0.0</verProc>
    </ideEvento>
    <ideEmpregador>
      <tpInsc>1</tpInsc>
      <nrlInsc>49231220</nrlInsc>
    </ideEmpregador>
    <ideVinculo>
      <cpfTrab>62495323316</cpfTrab>
      <matricula>4</matricula>
    </ideVinculo>
    <infoExpRisco>
      <dtIniCondicao>2025-10-30</dtIniCondicao>
      <infoAmb>
        <localAmb>1</localAmb>
        <dscSetor>OBRA</dscSetor>
        <tpInsc>1</tpInsc>
        <nrlInsc>49231220000115</nrlInsc>
      </infoAmb>
      <infoAtiv>
        <dscAtivDes>Responsável por executar obras e serviços de alvenaria, revestimentos, fundações e acabamentos, conforme projetos técnicos e orientações do mestre de obras ou engenheiro.</dscAtivDes>
      </infoAtiv>
      <agNoc>
        <codAgNoc>09.01.001</codAgNoc>
      </agNoc>
      <respReg>
        <cpfResp>82469938368</cpfResp>
        <ideOC>4</ideOC>
        <nrOC>44869</nrOC>
        <ufOC>CE</ufOC>
      </respReg>
    </infoExpRisco>
  </evtExpRisco>
</eSocial>
```


RECIBO DE EVENTOS DO E-SOCIAL



DADOS DA EMPRESA E DO COLABORADOR (A)

Empresa / Empregador: MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Nº de inscrição: 49.231.220/0001-15

Nome do colaborador: ANTONIO ANATANAEL GONZAGA DOS SANTOS

Matrícula: 1

CPF: 626.723.813-05

DADOS DO EVENTO

Evento: S-2220 (ASO)
ID do evento: ID1492312200000002025111215120200002
Protocolo do lote: 1.1.202511.0000000012308829370
Data de recepção do lote: 12/11/2025 15:20
Doc. Transmissor: 22.354.132/0001-54

RECIBO DO eSOCIAL

1.1.0000000035745764238

XML

```
<eSocial xmlns="http://www.esocial.gov.br/schema/evt/evtMonit/v_S_01_03_00">
  <evtMonit Id="ID1492312200000002025111215120200002">
    <ideEvento>
      <indRetif>1</indRetif>
      <tpAmb>1</tpAmb>
      <procEmi>1</procEmi>
      <verProc>INDEXMED 2.0.0</verProc>
    </ideEvento>
    <ideEmpregador>
      <tpInsc>1</tpInsc>
      <nrlInsc>49231220</nrlInsc>
    </ideEmpregador>
    <ideVinculo>
      <cpfTrab>62672381305</cpfTrab>
      <matricula>1</matricula>
    </ideVinculo>
    <exMedOcup>
      <tpExameOcup>0</tpExameOcup>
      <aso>
        <dtAso>2025-10-29</dtAso>
        <resAso>1</resAso>
      </aso>
      <exame>
        <dtExm>2025-10-29</dtExm>
        <procRealizado>0295</procRealizado>
        <indResult>1</indResult>
      </exame>
      <medico>
        <nmMed>MAURO SÉRGIO TAVARES DE SOUZA</nmMed>
        <nrCRM>7691</nrCRM>
        <ufCRM>CE</ufCRM>
      </medico>
    </exMedOcup>
    <respMonit>
      <nmResp>Victor Hugo Bezerra Pedrosa</nmResp>
      <nrCRM>10674</nrCRM>
      <ufCRM>CE</ufCRM>
    </respMonit>
  </evtMonit>
</eSocial>
```

RECIBO DE EVENTOS DO E-SOCIAL



DADOS DA EMPRESA E DO COLABORADOR (A)

Empresa / Empregador: MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Nº de inscrição: 49.231.220/0001-15

Nome do colaborador: EMANUEL HUGO DA SILVA SANTOS

Matrícula: 2

CPF: 622.848.333-14

DADOS DO EVENTO

Evento: S-2220 (ASO)
ID do evento: ID1492312200000002025111215120200003
Protocolo do lote: 1.1.202511.0000000012308829370
Data de recepção do lote: 12/11/2025 15:20
Doc. Transmissor: 22.354.132/0001-54

RECIBO DO eSOCIAL

1.1.0000000035745765100

XML

```
<?xml xmlns="http://www.esocial.gov.br/schema/evt/evtMonit/v_S_01_03_00">
<evtMonit Id="ID1492312200000002025111215120200003">
  <ideEvento>
    <indRetif>1</indRetif>
    <tpAmb>1</tpAmb>
    <procEmi>1</procEmi>
    <verProc>INDEXMED 2.0.0</verProc>
  </ideEvento>
  <ideEmpregador>
    <tpInsc>1</tpInsc>
    <nrlInsc>49231220</nrlInsc>
  </ideEmpregador>
  <ideVinculo>
    <cpfTrab>62284833314</cpfTrab>
    <matricula>2</matricula>
  </ideVinculo>
  <exMedOcup>
    <tpExameOcup>0</tpExameOcup>
    <aso>
      <dtAso>2025-10-29</dtAso>
      <resAso>1</resAso>
    </aso>
    <exame>
      <dtExm>2025-10-29</dtExm>
      <procRealizado>0295</procRealizado>
      <indResult>1</indResult>
    </exame>
    <medico>
      <nmMed>MAURO SÉRGIO TAVARES DE SOUZA</nmMed>
      <nrCRM>7691</nrCRM>
      <ufCRM>CE</ufCRM>
    </medico>
  </exMedOcup>
  <respMonit>
    <nmResp>Victor Hugo Bezerra Pedrosa</nmResp>
    <nrCRM>10674</nrCRM>
    <ufCRM>CE</ufCRM>
  </respMonit>
</evtMonit>
</eSocial>
```


RECIBO DE EVENTOS DO E-SOCIAL



DADOS DA EMPRESA E DO COLABORADOR (A)

Empresa / Empregador: MH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nº de inscrição: 49.231.220/0001-15

Nome do colaborador: EMANUEL HUGO DA SILVA SANTOS

Matrícula: 2

CPF: 622.848.333-14

DADOS DO EVENTO

Evento: S-2240 (Riscos)
ID do evento: ID1492312200000002025111215120200006
Protocolo do lote: 1.1.202511.0000000012308829370
Data de recepção do lote: 12/11/2025 15:20
Doc. Transmissor: 22.354.132/0001-54

RECIBO DO eSOCIAL

1.1.0000000035745765806

XML

```
<eSocial xmlns="http://www.esocial.gov.br/schema/evt/evtExpRisco/v_S_01_03_00">
  <evtExpRisco Id="ID1492312200000002025111215120200006">
    <ideEvento>
      <indRetif>1</indRetif>
      <tpAmb>1</tpAmb>
      <procEmi>1</procEmi>
      <verProc>INDEXMED 2.0.0</verProc>
    </ideEvento>
    <ideEmpregador>
      <tpInsc>1</tpInsc>
      <nrlInsc>49231220</nrlInsc>
    </ideEmpregador>
    <ideVinculo>
      <cpfTrab>62284833314</cpfTrab>
      <matricula>2</matricula>
    </ideVinculo>
    <infoExpRisco>
      <dtIniCondicao>2025-10-30</dtIniCondicao>
      <infoAmb>
        <localAmb>1</localAmb>
        <dscSetor>OBRA</dscSetor>
      </infoAmb>
      <tpInsc>1</tpInsc>
      <nrlInsc>49231220000115</nrlInsc>
      <infoAmb>
        <infoAtiv>
          <dscAtivDes>Auxilia diretamente pedreiros, carpinteiros, armadores e demais operários, realizando tarefas de apoio, transporte e
          preparação de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades de construção civil.</dscAtivDes>
        </infoAtiv>
        <agNoc>
          <codAgNoc>09.01.001</codAgNoc>
        </agNoc>
        <respReg>
          <cpfResp>82469938368</cpfResp>
          <ideOC>4</ideOC>
          <nrOC>44869</nrOC>
          <ufOC>CE</ufOC>
        </respReg>
      </infoAmb>
    </infoExpRisco>
  </evtExpRisco>
</eSocial>
```


RECIBO DE EVENTOS DO E-SOCIAL



DADOS DA EMPRESA E DO COLABORADOR (A)

Empresa / Empregador: MH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Nº de inscrição: 49.231.220/0001-15

Nome do colaborador: ANTONIO ANATANAEL GONZAGA DOS SANTOS

Matrícula: 1

CPF: 626.723.813-05

DADOS DO EVENTO

Evento: S-2240 (Riscos)
ID do evento: ID1492312200000002025111215120200007
Protocolo do lote: 1.1.202511.0000000012308829370
Data de recepção do lote: 12/11/2025 15:20
Doc. Transmissor: 22.354.132/0001-54

RECIBO DO eSOCIAL

1.1.0000000035745766522

XML

```
<eSocial xmlns="http://www.esocial.gov.br/schema/evt/evtExpRisco/v_S_01_03_00">
  <evtExpRisco Id="ID1492312200000002025111215120200007">
    <ideEvento>
      <indRetif>1</indRetif>
      <tpAmb>1</tpAmb>
      <procEmi>1</procEmi>
      <verProc>INDEXMED 2.0.0</verProc>
    </ideEvento>
    <ideEmpregador>
      <tpInsc>1</tpInsc>
      <nrlInsc>49231220</nrlInsc>
    </ideEmpregador>
    <ideVinculo>
      <cpfTrab>62672381305</cpfTrab>
      <matricula>1</matricula>
    </ideVinculo>
    <infoExpRisco>
      <dtIniCondicao>2025-10-30</dtIniCondicao>
      <infoAmb>
        <localAmb>1</localAmb>
        <dscSetor>OBRA</dscSetor>
        <tpInsc>1</tpInsc>
        <nrlInsc>49231220000115</nrlInsc>
      </infoAmb>
      <infoAtiv>
        <dscAtivDes>Auxilia diretamente pedreiros, carpinteiros, armadores e demais operários, realizando tarefas de apoio, transporte e
        preparação de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades de construção civil.</dscAtivDes>
      </infoAtiv>
      <agNoc>
        <codAgNoc>09.01.001</codAgNoc>
      </agNoc>
      <respReg>
        <cpfResp>82469938368</cpfResp>
        <ideOC>4</ideOC>
        <nrOC>44869</nrOC>
        <ufOC>CE</ufOC>
      </respReg>
    </infoExpRisco>
  </evtExpRisco>
</eSocial>
```